

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2022-  
SEHAB-PMA.**

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO CONTRATO Nº004/2022 SEHAB/PMA, , CELEBRADO ENTRE a empresa ARRAIS E CIA LTDA(CONTRATADA) E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB**.(CONTRATANTE) NA MELHOR FORMA DE DIREITO, conforme a seguir se declara:

Pelo Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022-SEHAB-PMA que se firma, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, Km08), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, inscrita no seu próprio CNPJ nº 29.226.371/0001-78, com sede à Avenida Claudio Saunders, nº 1000, Maguari, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-160, neste ato representada por, Sr. ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES portador do CPF/MF 640.972.932-49 e RG nº 2664621 SSP/PA, no uso de suas atribuições legais, de agora por diante denominada simplesmente SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-PMA ou **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa ARRAIS E CIA LTDA inscrita no CNPJ:07.346.264/0001-40 sediada na Alameda Moça Bonita – Bairro : Castanheira Cidade de Belém/PA , CONTRATADA, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto acrescer o quantitativo da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato 004/2022, SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/PA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** –Será acrescido ao Contrato 01 (um) Veículo tipo passeio, O (zero) km, Hatch, no mínimo motor 1.0. 70 cavalos de potencia no mínimo, cor branca, preta ou prata, 04 portas equipado com a condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas ( incluindo o condutor) , airbag

duplo (motorista e passageiro) flex (gasolina e/ou etanol), ano/ modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.

**CLAUSULA SEGUNDA –DO VALOR:** O valor Inicial do contrato foi de R\$ **97.858,44 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** e a partir do mês de Outubro, data da assinatura deste Termo, será acrescido um aumento quantitativo referente a cláusula primeira do Objeto do referido Contrato , que trata do Objeto e o item 01 das especificações, acrescendo o valor em **R\$ 17.100,00 ( dezessete mil e cem reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – VALOR ATUAL;** O contrato passará a ter o valor anual de R\$ 114.958,44 (cento e quatorze mil , novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a partir da data da assinatura deste Termo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Neste fica o valor atualizado passará a ser de R\$ 114.958,44 (cento e quatorze mil , novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), custeados pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Habitação  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Habit 203  
Funcional Programática: 1612200152370 Apoio às Ações Administrativas  
Natureza da despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  
Sub Elemento: 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA  
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, firmado em 01 de Junho de 2022 permanecendo as mesmas inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente termo aditivo de prazo e valor passa a vigorar entre as partes a partir de 01 de Setembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores,

ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 01 de setembro de 2022.

---

**ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
CNPJ Nº29.226.371/0001-78  
**CONTRATANTE**

---

**ARRAIS E CIA LTDA**  
CNPJ: 07.346.264/0001-40  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: